



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 021/93

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder alteração na Lei Municipal nº 008/93 e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, autorizado a proceder alteração na Lei Municipal nº 008/93, concernente a tabela de vencimento do Quadro Único de Pessoal, criar novos símbolos e cargos de acordo com as necessidades do Município alterando o "Anexo I" da citada Lei.

Parágrafo Único - São criados e ou readequados os seguintes cargos e símbolos que passam a fazer parte do Anexo I da Lei nº 008/93:

Nº/VAGAS	FUNÇÃO	SÍMBOLO
06	Médico - 6 (seis) horas.....	C-A
04	Médico - 4 (quatro) horas.....	C-B
02	Odontólogo - 6 (seis) horas.....	C-A
02	Odontólogo - 4 (quatro) horas.....	C-B
02	Médico Veterinário - 2 (duas) horas.....	C-3
02	Psicólogo - 4 (quatro) horas.....	C-2
02	Fonoaudiólogo - 4 (quatro) horas.....	C-2
02	Assistente Social - 4 (quatro) horas.....	C-2
02	Técnico Agrícola.....	C-3
02	Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária.....	C-4
03	Chefe de Serviço de Obras Gerais.....	C-3
02	Chefe de Oficina Mecânica.....	C-3

Parágrafo 2º - Nos casos dos servidores, Médico C-A e C-B e Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Odontólogo C-A e C-B, havendo redução da jornada de trabalho, conforme parágrafo 1º desta Lei, haverá conseqüentemente a redução proporcional dos vencimentos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a seguinte alteração no "Anexo I" da Lei nº 008/93:

Mecânico II do Nível 14 para o Nível 16

Mecânico I do Nível 08 para o Nível 10

Operador de Máquina I do Nível 08 para o Nível 10

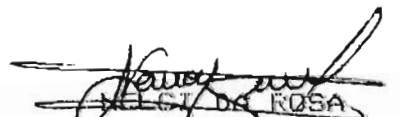
Operador de Máquina II do Nível 10 para o Nível 16

Atendente de Saúde Urbana do Nível 06 para o Nível 08.

Parágrafo Único - Os demais artigos, incisos, alíneas da Lei nº 008/93 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de maio de 1993.


PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - I

I GRUPO OCUPACIONAL - CARGOS EM COMISSÃO SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

NOVAGAS	SIMBOLO	FUNÇÃO
06	C-A	MEDICOS 06 (SEIS) HORAS
04	C-B	MEDICOS 04 (QUATRO) HORAS
02	C-A	ODONTOLOGO (A) 06 (SEIS) HORAS
02	C-B	ODONTOLOGO (A) 04 (QUATRO) HORAS
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO FINANÇAS
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01	C-1	CHEFE DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
01	C-1	CHEFE DE GABINETE
01	C-2	ASSESSOR JURIDICO
01	C-2	ASSESSOR PLANEJAMENTO
01	C-2	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
01	C-2	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
01	C-2	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO
01	C-2	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
01	C-2	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREIA
02	C-2	BIOQUIMICO 04 (QUATRO) HORAS
01	C-2	MEDICO VETERINARIO 06 (SEIS) HORAS
02	C-2	ENGENHEIRO AGRONOMO 06 (SEIS) HORAS
01	C-2	ENGENHARIO CIVIL 06 (SEIS) HORAS
02	C-2	PSICOLOGO 04 (QUATRO) HORAS
02	C-2	FONOAUDIOLOGO 04 (QUATRO) HORAS
02	C-2	ASSISTENTE SOCIAL 04 (QUATRO) HORAS
01	C-3	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRO INDUSTRIAL
01	C-3	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO
01	C-3	CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE
01	C-3	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS-SERVIÇOS URBANOS
05	C-3	CHEFE DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
05	C-3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
02	C-3	MEDICO VETERINARIO 02 (DUAS) HORAS
02	C-3	TECNICO AGRICOLA
02	C-3	CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS GERAIS
02	C-3	CHEFE DE SERVIÇOS DE OFINICA MECANICA
01	C-4	CHEFE DE SERVIÇO VIGILANCIA SANITARIA
02	C-4	ASSISTENTE LEGISLATIVO
01	C-4	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA
01	C-4	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES
01	C-4	CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
05	C-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
03	C-4	ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO
03	C-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL

NºVAGAS	SIMBOLO	FUNÇÃO
20	05	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
03	06	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
02	06	FISCAL DE OBRAS
03	12	TECNICO EM AGROPECUARIA
03	10	OFICIAL ADMINISTRATIVO
01	14	TECNICO EM CONTABILIDADE

III GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

NºVAGAS	SIMBOLO	FUNÇÃO
02	06	BORRACHEIRO
05	08	CARFINTEIRO
01	12	DESENHISTA
03	07	ELETRICISTA
03	07	MECANICO ELETRICISTA
05	12	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
04	14	ENCARREGADO DE SETOR DE OBRAS
05	08	PEDREIRO
10	04	SERVENTE DE PEDREIRO
02	07	ENCANADOR
04	16	MECANICO II
04	10	MECANICO I
03	12	MESTRE DE OBRAS
05	05	MOTORISTA I
05	08	MOTORISTA II
08	10	OPERADOR DE MAQUINA I
08	16	OPERADOR DE MAQUINA II
02	06	PINTOR
10	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	01	GARI
04	03	VIGIA
02	12	TOPOGRAFO
20	01	TELEFONISTA -- P/S
04	04	TELEFONISTA PABX

IV GRUPO OCUPACIONAL - SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

NºVAGAS	SIMBOLO	FUNÇÃO
10	04	ATENDENTE DE SAUDE AREA RURAL
05	08	ATENDENTE DE SAUDE AREA URBANA

V GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTERIO

NºVAGAS	SIMBOLO	FUNÇÃO
08		PROFESSORES
	01	Prof. S/Hab. ate 4ª Serie 1º Grau
	02	Prof. S/Hab. ate 8ª Serie 1º Grau
	04	Prof. 2º Grau nao esp. Magisterio
	06	Prof. 2º Grau especializado Magisterio
	07	Prof. com licenciatura curta
	08	Prof. com licenciatura plena
	09	Prof. licenc. plena mais especialização



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NIVEIS DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSAO

NIVEL	VENCIMENTO B. (05/93)
C-A.....	CR\$ 27.350.400,00
C-B.....	CR\$ 19.845.280,00